

JUSTIFICATIVA

Trazemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis a presente propositura, que tem por objetivo assegurar à pessoa com deficiência auditiva a garantia do direito de acesso à informação, publicidade, divulgações, pronunciamentos e discursos oficiais do município de Nova Lima, promovendo a redução de barreiras na comunicação.

A comunicação através da Libras, propicia uma melhor compreensão entre surdos e ouvintes. É uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas e suas comunidades. Além disso, a utilização das libras facilita a comunicação entre os surdos, que passam a se compreender como uma comunidade que tem características comuns e que devem ser reconhecidas como tal, praticando assim, a verdadeira inclusão social. A pessoa surda, através da Língua de Sinais, pode desenvolver integralmente todas as suas possibilidades cognitivas, afetivas e emocionais, permitindo sua inclusão e integração na sociedade.

A deficiência auditiva deve ser reconhecida como um conceito em evolução, que resulta da interação das pessoas que tenham impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com barreiras impostas pelo ambiente ou por terceiros, que impeçam sua plena e efetiva participação na sociedade, em igualdade de oportunidades com os demais.

Nova Lima, 11 de fevereiro de 2022



Danúbio
Vereador da Câmara Municipal de Nova Lima